

# 3º TERMO ADITIVO

# CONTRATO Nº098/2021 CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

**CONTRATO PMG Nº098/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.583 – SSP/PE e do CPF/MF nº 043.212.394-60, e, do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.261.643/0001-03, situada a Av. 20 de Dezembro, nº 275, bairro Augusto David, Chã Grande/PE, CEP: 55.636-000, aqui representado por seu sócio administrador, Srº **MARCELO SEVERINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tiago Barbosa Soares, nº 380, bairro Centro, Chã Grande/PE, CEP: 55.636-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.182.024-07, portador do RG nº 9.499.319 – SDS/PE, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, amparado nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir descritas a que se sujeitam.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 04 (quatro) meses em ambos, equivalente ao período de 28/12/2022 a 28/04/2023, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano através da CI- SEINFRA Nº 764/2022 e Parecer Jurídico nº32/2023 e da justificativa ao aditamento contratual, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei nº 8.666/93.

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Considerando o envio da última parcela da emenda parlamentar referente ao objeto, através da SEPLAG e o Governo do Estado;

Considerando saldo zerado da conta destinada à execução do objeto, estando o último pagamento condicionado a transferência da última parcela de sua emenda parlamentar.

Considera-se, por fim, as demais justificativas pertencentes ao pedido.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este termo aditivo tem vigência a partir da data de assinatura, por mais 04 (quatro) meses.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO N° 098/2021, não atingidas por este Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei Ordinária Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá/PE, 28 de dezembro 2022.



\_\_\_\_\_  
**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARCELO SEVERINO DA COSTA**  
**MARCELO SEVERINO DA COSTA**  
CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA



\_\_\_\_\_  
**VISTO JURÍDICO**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF N°

2) \_\_\_\_\_

CPF n°

**CNPJ:40.261.643/0001-03**  
**CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA**  
**DE SERVIÇOS EIRELI**  
Av. 20 de Dezembro, 275 sala  
CEP: 55.636-000 Augusto David  
Chã Grande - PE

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE  
CONTRATOS  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

**3º Termo Aditivo ao Contrato 098/2021 – Processo Licitatório nº 060/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 04 (quatro) meses em ambos, equivalente ao período de 28/12/2022 a 28/04/2023, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano através da CI – SEINFRA nº 764/2022 e Parecer Jurídico nº 32/2023 e da justificativa ao aditamento contratual. **Empresa:** CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.261.643/0001-03. **Vigência:** 4 (quatro) meses. **Data de assinatura:** 28/12/2022.

***RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO***

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**

Thaíssa Kerolainne Nascimento de Melo  
**Código Identificador:**5C52816E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/05/2023. Edição 3332  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>